



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 09/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
APROVADO O PARECER SOBRE A ALTERAÇÃO DO  
UNANIMIDADE CARGOS EM COMISSÃO DO  
01 Votos Contra Votos a Favor 15 ANEXO UNICO DA LEI Nº 1.552/2002  
Sala das Sessões em: 11/02/2022 ALTERADA PELA LEI Nº 1.632/2004, NOS  
TERMOS EM QUE ESPECIFICA A LEI  
PRESIDENTE 1.992/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**PARECER**

Ao analisarmos o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que visa a criação de cargos comissionados estabelecido na Lei 1.552/2002 alterada pela Lei 1.632/2004 e Lei 1.992/2016, verificamos que o mesmo busca a redução de custos em cargos operacionalizados com a contratação de terceirizados, considerando a similitude das atividades realizadas no desempenho das funções.

Conforme termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o presente Projeto de Lei não acarreta aumento de despesa, assim estando descartada a elaboração do impacto financeiro.

Diante do exposto, verificamos que o mesmo possui legalidade, opinando assim pela sua apreciação e por conseguinte, aprovação pelos nobres Pares, desde que se façam as seguintes emendas modificativa e aditiva.

**Emenda Modificativa:**

Art. 1º - ...

§ 5º - ...

XI – 01 (um) cargo de Diretor do Centro de Iniciação Esportiva, símbolo CC-2.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

**Emenda Aditiva:**

Art. 1º - ...

§ 12 - ...

V~~I~~-01 (um) cargo de administrator no Povoado de São João, símbolo CC-6

É o parecer.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2022.

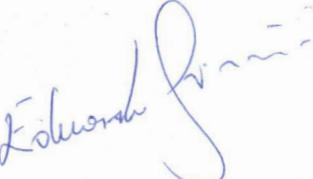
  
Gilvan Santana

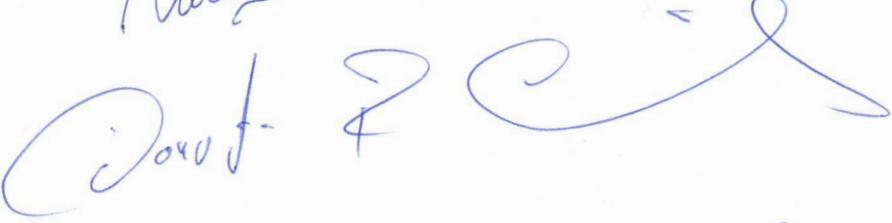
Relator da Comissão de Justiça

  
Ramon Andrade Fernandes

Relator da Comissão de Finanças

  
Zé Luiz

  
Edmerson

  
Dr. Fábio



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

**PROJETO DE LEI N° 009/2022.**

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO ANEXO UNICO DA LEI N° 1.552/2002 ALTERADA PELA LEI N° 1.632/2004, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA A LEI 1.992/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os quadros de cargos em comissão constante no Anexo Único da Lei 1.552/2002, alterado pela Lei 1.632/2004 nos termos em que especifica a lei 1.992/2016.

**§ 1º** - Para lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficam criados os seguintes cargos "Ad nutum":

- I - 01 (um) cargo de Coordenador Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar – símbolo CC-2;
- II - 01 (um) cargo de Coordenador de Alimentação Escolar – símbolo CC-2;
- III - 01 (um) cargo de Coordenador Transporte Escolar – símbolo CC-2;
- IV - 60 (sessenta) cargos de Secretário de Apoio Administrativo – símbolo CC-4;
- V - 50 (cinquenta) cargos de Coordenador Técnico Administrativo – símbolo CC-4.

**§ 2º** - Para lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficam criados os seguintes cargos "Ad nutum":



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

- I - 01 (um) cargo Secretário de Apoio Administrativo – símbolo CC-4;
- II - 01 (um) cargo de Supervisor Administrativo – símbolo CC-5;
- III - 01 (um) cargo de Chefe de Elétrica de Escolas – símbolo CC-3;
- IV - 01 (um) cargo de Chefe de Elétrica de PSFs – símbolo CC-3;
- V - 01 (um) cargo de Chefe de Elétrica de Quadras – símbolo CC-3;
- VI - 01 (um) cargo de Chefe de Elétrica do Creches – símbolo CC-3;
- VII - 01 (um) cargo de Chefe de Elétrica em Eventos – símbolo CC-3;
- VIII - 01 (um) cargo de Chefe de Serviços Gerais do Cemitério São Iázaro – símbolo CC-3;
- IX - 01 (um) cargo de Chefe de Serviços Gerais do Cemitério São João Batista – símbolo CC-3;
- X - 01 (um) cargo de Chefe de Serviços Gerais do Cemitério São Sebastião – símbolo CC-3;
- XI - 01 (um) cargo de Chefe de Serviços Gerais dos Cemitérios dos Distritos – símbolo CC-3;
- XII - 01 (um) cargo de Chefe de Serviços Gerais do Aterro Sanitário – símbolo CC-3;
- XII - 01 (um) cargo de Chefe de Serviços Gerais de Praças e Jardins da Sede – símbolo CC-3;
- XIV - 01 (um) cargo de Chefe de Serviços Gerais de Praças e Jardins dos Distritos – símbolo CC-3;
- XV - 01 (um) cargo de Chefe de Serviços Gerais em Podas de Árvores – símbolo CC-3;
- XVI - 01 (um) cargo de Chefe de Serviços Gerais do CEAVIG – símbolo CC-3;
- XVII - 01 (um) cargo de Chefe de Serviços Gerais da Feira do Joquim Romão – símbolo CC-3;
- XVIII - 01 (um) cargo de Chefe de Serviços Gerais da Feira do Jequiezinho – símbolo CC-3;
- XIX - 01 (um) cargo de Chefe de Serviços Gerais do Mercado Municipal Armando Cardoso – símbolo CC-3;
- XX - 01 (um) cargo de Chefe de Serviços Gerais em Carro Pipa – símbolo CC-3;
- XXI - 01 (um) cargo de Chefe de Bueiros – símbolo CC-3;
- XXII - 01 (um) cargo de Chefe de Manutenção de Máquinas – símbolo CC-3;
- XXIII - 01 (um) cargo de Chefe de Manutenção de Canais de Drenagem de Águas Pluviais – símbolo CC-3;
- XXIV - 01 (um) cargo de Chefe de Serviços Administrativo dos Cemitérios – símbolo CC-3



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

- XXV - 01 (um) cargo de Chefe de Almoxarifado – símbolo CC-3;
- XXVI - 01 (um) cargo de Chefe de Destinação de Resíduos – símbolo CC-3;
- XXVII - 01 (um) cargo de Chefe de Operação de Máquinas – símbolo CC-3;
- XXVIII - 01 (um) cargo de Chefe de Pintura – símbolo CC-3;
- XXIX - 01 (um) cargo de Chefe de Serralharia – símbolo CC-3;
- XXX - 01 (um) cargo de Chefe de Pesagem de Resíduos do Aterro Sanitário – símbolo CC-3;
- XXXI - 01 (um) cargo de Chefe de Controle de Resíduos do Aterro Sanitário – símbolo CC-3;
- XXXII - 01 (um) cargo de Chefe de Operação de Balança do Aterro Sanitário – símbolo CC-3;
- XXXIII - 01 (um) cargo de Chefe de Controle de Tráfego do Aterro Sanitário – símbolo CC-3;
- XXXIV - 01 (um) cargo de Chefe de Correição de Animais em Vias Públicas – símbolo CC-3;
- XXXV - 01 (um) cargo de Chefe em Reparos de Edificações de Praças e Jardins da Sede – símbolo CC-3;
- XXXVI - 01 (um) cargo de Chefe de Reparos em Edificações de Praças e Jardins dos Distritos – símbolo CC-3;
- XXXVII - 01 (um) cargo de Chefe de Tranposte de Materiais e Ferramentas – símbolo CC-3.
- XXXVIII - 01 (um) cargo de Chefe de Pontes – símbolo CC-3;
- XXXIX - 01 (um) cargo de Chefe de Setor de Água e Esgoto – símbolo CC-3;
- XXXX - 01 (um) cargo de Chefe de Setor de Reparos Gerais – símbolo CC-3;

**§ 3º** - Para lotação na Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAM, ficam criados os seguintes cargos "Ad nutum":

- I - 01 (um) cargo de Supervisor Administrativo em Serviços de Trânsito – símbolo CC-5;
- II - 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos – CC-3;
- III - 01 (um) cargo de Supervisor Administrativo de Serviços Gerais – CC-5.



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

**§ 4º** - Para lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, ficam criados os seguintes cargos "Ad nutum":

- I - 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Informações Fiscais – símbolo CC-3;
- II - 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Cadastro de Contribuintes – símbolo CC-3;
- III - 01 (um) cargo de Chefe de Cobrança Administrativa – símbolo CC-3;
- IV - 01 (um) cargo de Coordenador de Tributação – símbolo CC-2;
- V - 12 (doze) cargos de Secretário de Apoio Administrativo – símbolo CC-4;
- VI - 08 (oito) cargo de Assistente Técnico – símbolo CC-3.

**§ 5º** - Para lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ficam criados os seguintes cargos "Ad nutum":

- I - 01 (um) cargo de Chefe de Serviços Gerais em Manutenção de Quadras Esportivas – símbolo CC-3;
- II - 01 (um) cargo de Chefe em Serviços Gerais em Manutenção de Campos – símbolo CC-3;
- III - 01 (um) cargo de Chefe em Serviços Gerais em Manutenção de Academia ao Ar Livre – símbolo CC-3;
- IV - 01 (um) cargo de Chefe em Serviços Gerais Manutenção do Centro de Iniciação Esportiva – símbolo CC-3;
- V - 01 (um) cargo de Chefe em Serviços de Reparos em Geral – símbolo CC-3
- VI - 01 (um) cargo de Chefe de Almoxarifado – símbolo CC-3;
- VII - 04 (quatro) cargos de Secretário de Apoio Administrativo – símbolo CC-4;
- VIII - 01 (um) cargo de Chefe em Serralharia – símbolo CC-3;
- IX - 01 (um) cargo de Chefe de Reparos em Edificações – símbolo CC-3;
- X - 01 (um) cargo de Chefe de Pequenas Obras – símbolo CC-3;
- XI - 01 (um) cargo de Diretor do Centro de Iniciação Esportiva – símbolo CC-2.

**§ 6º** - Para lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ficam criados os seguintes cargos "Ad nutum":

- I - 01 (um) cargo de Coordenador de Recursos Humanos – símbolo CC-2;



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

- II - 01 (um) cargo de Coordenador de Núcleo de Atendimento às Mulheres – símbolo CC-2;
- III - 01 (um) cargo de Coordenador da Central de Cursos – símbolo CC-2;
- IV - 01 (um) cargo de Coordenador da Casa de Passagem – símbolo CC-2;
- V - 01 (um) cargo de Coordenador de Planejamento de Compras – símbolo CC-2;
- VI - 36 (trinta e seis) cargos de Supervisor Administrativo – símbolo CC-5;

**§ 7º** - Para lotação na Secretaria Municipal de Saúde, ficam criados os seguintes cargos "Ad nutum":

- I - 80 (oitenta) cargos de Chefe de Divisão de Serviços Assistenciais em Saúde – símbolo CC-3;
- II - 01 (um) cargo de Diretor Geral de Engenharia – símbolo CC-2;
- III - 01 (um) cargo de Coordenador de Engenharia Sanitária – símbolo ASS-2;
- IV - 01 (um) cargo de Coordenador Geral de Tecnologia de Informação – símbolo ASS-2;
- V - 01 (um) cargo de Diretor de Logística e Transporte – símbolo CC-2;
- VI - 01 (um) cargo de Coordenador de Controle e Armazenamento – símbolo ASS-2;
- VII - 01 (um) cargo de Coordenador de GTH – símbolo ASS-2;
- VIII - 01 (um) cargo de Coordenador Médico do Serviço de Ortopedia – símbolo ASS-1;
- IX - 01 (um) cargo de Coordenador Médico do Serviço de Cardiologia – símbolo ASS-1;
- X - 01 (um) cargo de Coordenador Médico do Serviço de Ginecologia e Obstetrícia – símbolo ASS-1;
- XI - 01 (um) cargo de Coordenador Médico do Serviço de Gastrenterologia – símbolo ASS-1;
- XII - 01 (um) cargo de Coordenador Médico do Serviço de Neurologia – símbolo ASS-1;
- XIII - 01 (um) cargo de Coordenador Médico do Serviço de Psiquiatria – símbolo ASS-1;
- XIV - 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Contratos e Convênios – CC-3;
- XV - 01 (um) cargo de Coordenador de Alimentação e Nutrição – símbolo ASS-2;
- XVI - 01 (um) cargo de Coordenador Suporte do Pronunciário Eletrônico – símbolo ASS-2;
- XVII - 01 (um) cargo de Coordenador de Assistência Social – símbolo ASS-2;
- XVIII - 03 (três) cargos de Assessor Especial em Assistência Social – símbolo ASS-2;

**§ 8º** - Para lotação na Secretaria Municipal de Administração, ficam criados os seguintes cargos "Ad nutum":



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

- I - 01 (um) cargo de Chefe em Manutenção de Equipamentos de Informática – símbolo CC-3;
- II - 01 (um) cargo de Chefe em rede de Computadores – símbolo CC-3;
- III - 09 (nove) cargo de Assistente Técnico – símbolo CC-3;
- IV - 01 (um) cargo de Chefe do Setor de Folha de Pagamento – símbolo CC-3;
- V - 01 (um) cargo de Chefe do Controle de Abastecimento de Frota – símbolo CC-3;
- VI - 01 (um) cargo de Coordenador em Controle e Análise de Contratos – símbolo CC-2;
- VII - 01 (um) cargo de Coordenador em Controle e análise em Licitações – símbolo CC-2;
- VIII - 01 (um) cargo de Coordenador Administrativo – símbolo CC-3;
- IX - 01 (um) cargo de Chefe de Planejamento Administrativo – símbolo CC-3;
- X - 01 (um) cargo de Chefe de Controle e Acompanhamento de Licitações – símbolo CC-3;
- XI - 01 (um) cargo de Assistente Técnico de Apoio a Licitações – símbolo CC-4;
- XII - 01 (um) cargo de Assistente Técnico de Apoio a Contratos – símbolo CC-4;
- XIII - 01 (um) cargo de Chefe de Manutenção de Frota – símbolo CC-3;
- XIV - 01 (um) cargo de Chefe do Controle de Abastecimento de Frota – símbolo CC-3;

**§ 9º** - Para lotação na Procuradoria Geral do Município, ficam criados os seguintes cargos “Ad nutum”:

- I - 01 (um) cargo de Coordenador em Controle e Análise de Contratos – símbolo CC-2;
- II - 01 (um) cargo de Coordenador em Controle e análise em Licitações – símbolo CC-2;
- III - 03 (Três) cargos de Secretário de Apoio Administrativo – símbolo CC-4.

**§ 10** - Para lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ficam criados os seguintes cargos “Ad nutum”:

- I - 01 (um) cargo de Coordenador de Fiscalização de Obras – símbolo CC-2;
- II - 01 (um) cargo de Coordenador de Construção e Manutenção – símbolo CC-2;
- III - 01 (um) cargo de Coordenador de Análise e Projetos – símbolo CC-2;
- IV - 01 (um) cargo de Coordenador de Custos e Orçamento – símbolo CC-2;
- V - 01 (um) cargo de Coordenador de Elaboração e Estudos de Projetos – símbolo CC-2;
- VI - 01 (um) cargo de Coordenador de Cartografia e Geodésia – símbolo CC-2;



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

- VII - 01 (um) cargo de Coordenador de Elétrica – símbolo CC-2;
- VIII - 01 (um) cargo de Chefe de Drenagem – símbolo CC-3;
- IX - 01 (um) cargo de Coordenador de Conteção de Encostas – símbolo CC-2;
- X - 01 (um) cargo de Coordenador de Pavimentação em Asfalto – símbolo CC-2;
- XI - 01 (um) cargos de Assessor Jurídico – símbolo CC-2;
- XII - 01 (um) cargo de Coordenador da Defesa Civil – símbolo ASS-1;
- XIII - 01 (um) cargo de Coordenador de Engenharia da Defesa Civil – símbolo CC-2;
- XIV - 01 (um) cargo Coordenador em Assistência Social da Defesa Civil – símbolo CC-2;

**§ 11** - Para lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação Social, ficam criados os seguintes cargos “Ad nutum”:

- I - 01 (um) cargos de Chefe de Imprensa – símbolo CC-3;
- II - 01 (um) cargo de Chefe de Social Média – símbolo CC-3.
- III – 01 (um) cargo de Chefe de Comunicação – símbolo CC-3

**§ 12** - Para lotação na Secretaria Municipal de Governo, ficam criados os seguintes cargos “Ad nutum”:

- I - 01 (um) cargo de Administrador do Povoado de Volta do Rio – símbolo CC-6;
- II - 01 (um) cargo de Administrador do Povoado de Barraquinha – símbolo CC-6;
- III - 01 (um) cargo de Administrador do Povoado de Santa Cruz – símbolo CC-6;
- IV - 01 (um) cargo de Administrador do Povoado de Brejo novo – símbolo CC-6;
- V – 04 (quatro) cargo de Secretário de Apoio Administrativo, símbolo CC-4.
- VI - 01(um) cargo de administrador no Povoado de São João, símbolo CC-6.

**Art. 2º** - As atribuições dos cargos “Ad nutum” estão descritas no Anexo I desta lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento, com a finalidade de criar as dotações necessárias para atender as alterações propostas de criação de cargos em comissão, conforme artigos e parágrafos acima.



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

**Parágrafo Único:** Os créditos adicionais especiais que trata o caput deste artigo, não serão utilizados para cálculo do limite autorizado pelo poder Legislativo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares por anulação de dotação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2022.

Gilvan Santana

Ramon Fernandes

San David Pereira Aragão

Ladislau Muniz D'Bulhões Filho

Joaquim Caires

### CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Sob número \_\_\_\_\_ à fls. \_\_\_\_\_

Do livro \_\_\_\_\_ número \_\_\_\_\_

Jequié \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022